

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 040/SUB-PE/2024
PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0003235-7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/SIURB/2022**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de requalificação e ampliação de edificação de próprios em espaço público situado entre as ruas: Rua Prata do Piauí (altura de nº 6), Rua Ribeira do Pombal e Rua Novo Oriente do Piauí, Silvia - Cangaíba.

OBJETO DO ADITAMENTO: Replanilhamento.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.460.554/0001-63, com sede na Rua Primavera, 300 - Jardim Califórnia - Barretos/SP, representada neste ato pelo Sr. **ANACLETO ROSAS RAMOS**, portador do RG nº 14.3XX.X11-7, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 117523050 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica **CONSIGNADO** o **REPLANILHAMENTO** do Contrato nº 040/SUB-PE/2024 com a supressão no valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) do valor originalmente contratado, equivalente a 0,00000097% do objeto. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 299.999,70 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


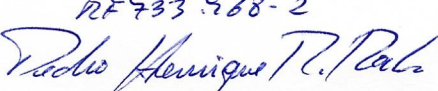

KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha

ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829

Assinado de forma digital por
ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829
Dados: 2025.01.14 12:55:14 -03'00'

ANACLETO ROSAS RAMOS
Construtora Itajaí LTDA

TESTEMUNHAS:


RF 733.968-2



Simone Farias de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Subprefeitura
PENHA

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 040/SUB-PE/2024
PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0003235-7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/SIURB/2022**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de requalificação e ampliação de edificação de próprios em espaço público situado entre as ruas: Rua Prata do Piauí (altura de nº 6), Rua Ribeira do Pombal e Rua Novo Oriente do Piauí, Silvia - Cangaíba.

OBJETO DO ADITAMENTO: Replanilhamento.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.460.554/0001-63, com sede na Rua Primavera, 300 - Jardim Califórnia - Barretos/SP, representada neste ato pelo Sr. **ANACLETO ROSAS RAMOS**, portador do RG nº 14.3XX.X11-7, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 117523050 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica **CONSIGNADO** o **REPLANILHAMENTO** do Contrato nº 040/SUB-PE/2024 com a supressão no valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) do valor originalmente contratado, equivalente a 0,00000097% do objeto. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 299.999,70 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha

ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829

Assinado de forma digital por
ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829
Dados: 2025.01.14 12:55:14 -03'00'

ANACLETO ROSAS RAMOS
Construtora Itajaí LTDA

TESTEMUNHAS:

RF 733.968-2

Simone Favaro de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Subprefeitura
PENHA

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 040/SUB-PE/2024
PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0003235-7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/SIURB/2022**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de requalificação e ampliação de edificação de próprios em espaço público situado entre as ruas: Rua Prata do Piauí (altura de nº 6), Rua Ribeira do Pombal e Rua Novo Oriente do Piauí, Sílvia - Cangaíba.

OBJETO DO ADITAMENTO: Replanilhamento.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.460.554/0001-63, com sede na Rua Primavera, 300 - Jardim Califórnia - Barretos/SP, representada neste ato pelo Sr. **ANACLETO ROSAS RAMOS**, portador do RG nº 14.3XX.X11-7, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 117523050 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica **CONSIGNADO** o **REPLANILHAMENTO** do Contrato nº 040/SUB-PE/2024 com a supressão no valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) do valor originalmente contratado, equivalente a 0,00000097% do objeto. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 299.999,70 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha

ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829
ANACLETO ROSAS RAMOS
Construtora Itajaí LTDA

Assinado de forma digital por
ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829
Dados: 2025.01.14 12:55:14 -03'00'

TESTEMUNHAS:


RF 733.968-2
Paulo Henrique R. Rocha


Simone Tavares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF